

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATALIA MENDES SARRAFF, brasileira, solteira, empresária, nascida a 25/12/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada à Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, BL 02, Brás, São Paulo-SP, CEP nº 03042-001.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **J MUSIC** como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **RUA PIRATININGA, Nº 201, APTO. 1206, BL 02, BRÁS, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 03042-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);**
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

✓ **NATALIA MENDES SARRAFF** 100% do capital 20.000 quotas R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

Assinado digitalmente por
NATALIA MENDES SARRAFF
Única Sócia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.888.402/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
NOME EMPRESARIAL J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J MUSIC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIRATININGA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO APT 1206 BLOCO 2
CEP 03.042-001	BAIRRO/DISTRITO BRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAMENDESS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4386-8108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **19:25:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Eu, NATALIA MENDES SARRAFF, portador do Documento de Identificação nº 05876747029, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 76164497272, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PIRATININGA, 201 APT 1206 BLOCO 2 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03042001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

NATALIA MENDES SARRAFF (Sócio-Administrador)

05876747029



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031417539** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.

24/11/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031417539** em **24/11/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236592652**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

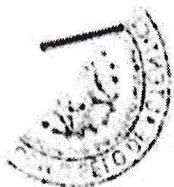
Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.

24/11/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO

Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

CLÁUSULA SEGUNDA - SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judícia” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.



Joelma da Silva Mendes
JOELMA DA SILVA MENDES

Natália Mendes Sarraff
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF

TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____



SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Atm: AB - 0229628

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Servenda.

São Paulo, 14 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 10,35; Qtd: 1)
Feito por: LAYANE

115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229628

24º SUBDISTRITO REG.
"INDIANÓPOLIS"
Américo da Costa Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB. BRAS - SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGLIO MAURICIO DE MATOS BARROSO FILHO, OFICIAL - RUA CASIMIRO DE ABREU, 69 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRATE, em documento com valor econômico, dou fe.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
Em Test. da verdade.
Cod. (2011718111343500156405-0002277)
Válida somente c/ selo de autenticidade. (1) Atm(s): Total R\$ 11,40
SELOS: Selo(s): 1 Atm: AA - 0558049 DAS PESSOAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRAS
Felipe do Carmo dos Santos
Escrevente Autorizado

115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11085AA0558049

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1506348333

ENG

1506348333

NOME
NATALIA MENDES SARRAF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5405801 SSP PA

CPF
761.644.972-72

DATA NASCIMENTO
25/12/1989

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO DA GAMA SARRAF
E
JOELMA DA SILVA MENDES

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05876747029

VALIDADE
06/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2013

OBSERVAÇÕES
A

Natalia Mendes Sarraf

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
06/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35114415880
SP873385144

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:31 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **453C.C7EE.27D1.BC2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.888.402/0001-00
Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L
Endereço: RUA PIRATININGA NR 201 APT 1206 BLOCO 2 / BRAS / SÃO PAULO / SP / 03042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406132900111322

Informação obtida em 06/12/2023 14:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 69711987/2023

Expedição: 06/12/2023, às 14:51:14

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0620697 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 39.888.402/

Contribuinte: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Liberação: 20/06/2023

Validade: 17/12/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.772.186-9- Início atv :24/11/2020 (R PIRATININGA, 201 - CEP: 03042-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:21:10 horas do dia 22/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 600E5B29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



08/12/2023

0071511232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7090518**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 39.888.402/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071511232





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23120178900-00

Data e hora da emissão

06/12/2023 14:50:02

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, estabelecida à Rua Piratininga nº 201 Apt 1206 Bloco 2, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-001, por intermédio de seu representante legal o Sr. NATÁLIA MENDES SARRAFF, portadora do CPF nº 761.644.972-72. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia, 27 de Abril de 2023.

**NATALIA
MENDES**

**SARRAFF:7616
4497272**

Assinado de forma
digital por NATALIA
MENDES

SARRAFF:76164497272

Dados: 2023.04.27

08:18:54 -03'00'

NATÁLIA MENDES SARRAFF

Representante Legal

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230529u39888402000100	Número da Nota 00000045
	Data e Hora de Emissão 20/05/2022 18:52:29
	Código de Verificação 6KTG-13LL

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00	Inscrição Municipal: 6.772.186-9
Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
Endereço: R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO	
CPF/CNPJ: 18.094.854/0001-40	Inscrição Municipal: ----
Endereço: RUA S LUIZ S/N, - - SAGRADO COR JESUS - CEP: 36215-000	
Município: Santa Bárbara do Tugúrio	UF: MG E-mail: msbt@arbacena.combr

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA DE CONHECIMENTO NACIONAL, PARA A CELEBRAÇÃO XXXVI FESTA DA BANANADO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGENCIA: 3775 CONTA CORRENTE: 00000728-2 OPERAÇÃO 003 JMUSIC PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: VENCIMENTOS : 1 PARCELA 20/05/2022 R\$ 53.000,00 2 PARCELA 20/06/2022 R\$ 53.000,00 3 PARCELA 20/07/2022 R\$ 53.000,00 4 PARCELA 20/08/2022 R\$ 53.000,00 5 PARCELA 20/09/2022 R\$ 53.000,00	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 265.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço				
08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Santa Bárbara do Tugúrio - MG		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20231009u39888402000100	Número da Nota 00000089			
	Data e Hora de Emissão 25/04/2023 17:48:59			
	Código de Verificação TEWD-FXBU			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00 Inscrição Municipal: 6.772.186-9 Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço: R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CTN CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS CPF/CNPJ: 67.007.252/0001-13 Inscrição Municipal: 2.031.567-8 Endereço: R JACOFER 00615 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070 Município: São Paulo UF: SP E-mail: marcos@radioatual.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JOELMA COM A TURNE ISSO É CALYPSO PELO BRASIL, NO DIA 14.04.23, NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINA. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3775 CONTA: 00000728-2 OPERAÇÃO: 003 JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 334.985,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	334.985,00	5,00%	16.749,25	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 15/06/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20231208u39888402000100	Número da Nota 00000125
	Data e Hora de Emissão 08/12/2023 11:53:40
	Código de Verificação TTQ8-BXSY

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00 Inscrição Municipal: 6.772.186-9 Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Endereço: R PIRATININGA 201, APT 1206 - BRAS - CEP: 03042-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE RIO VERDE Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 02.056.729/0001-05 Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 3215 - VILA MARIA - CEP: 75905-310 Município: Rio Verde UF: GO E-mail: wilhogomes_amt@rioverdedegolas.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A ARTISTA JOELMA, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE NO DIA 15/12/2023. SEGUE ABAIXO DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AGENCIA: 0220-8 CONTA: 59.766-X JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA PIX: natalia@joelmaoficial.com.br vencimento : 07 corridos dias após apresentação da artista.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	300.000,00	5,00%	15.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Rio Verde - GO		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de ; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				